

**PEDIDODE IMPUGNAÇÃO/ ALTERAÇÃO EM EDITAL**

**F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada a AV. HERÁCLITO GRAÇA 300 LOJA 03  
BAIRRO: CENTRO – FORTALEZA – CEARÁ, CNPJ: 05.481.876/0001-10, Por intermédio de seu representante  
legal /Socio, o Sr. Fernando Antonio Campos Bringel, RG 90001007314SSPCE / CPF 163.125.703-04,  
brasileiro, casado. **Vem** interpor pedido de Impugnação/Alteração em edital TOMADA DE PREÇOS Nº  
0809.01/2021TP.**

**I -DOS FATOS**

O pedido de Impugnação/Alteração em edital refere-se ao Item 4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-Subitem 4.2.4.2. Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são: EXIGIDO 50 % DA QUANTIDADE ORÇADA.

ITENS : - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO 2.236,05m2/ LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (AREA ATE 5000 M2) ou qualquer tipo de serviços de topografia. 2.236,05m2/PISO INTERTRAVADOTIPO TIJOLINHO (20X10X10) 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA 2.236,05m2/BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) 745,35m.

**II— DO DIREITO**

**II. 1 — DA ILEGALIDADE**

A Lei nº 8.666/93, art. 30 prevê quais os documentos indispensáveis para a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação - qualificação técnica profissional - das empresas licitantes. Observe:

- Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á :

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 236

Rubrica

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de **possuir** em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de **características semelhantes** limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**

- Segundo ressalta MARÇAL JUSTEN FILHO', Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a **execução anterior de objeto similar**. Vale dizer, sequer se autoriza a exigência de objeto idêntico. (Grifos nossos)

- De acordo com os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, a determinação do §2º do art. 30, da Lei 8.666/93 destina-se a assegurar o vínculo de pertinência entre a exigência de experiência anterior e o objeto licitado. A essência da questão reside em que a comprovação de experiência anterior como requisito de habilitação não se justifica por si só. Trata-se de condicionamento de natureza instrumental, destinado a **restringir** a participação no certame aos sujeitos que detenham condições de executar o objeto licitado. (Grifos nossos)

- A referida exigência é restritiva ao caráter competitivo da licitação, o que é vedado pelo art. 3º da Lei nº 8.666/93, já que a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu em seu art. 37, inciso XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações;

- Por esta razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

- Sendo assim, a exigência de parcelas de relevância de caráter **RESTRITIVO** pode Ocasionar :Retirar do processo licitatório qualquer Empresa que já trabalhou com outros tipos de **PAVIMENTAÇÃO** com **mesmas características, MAS** com **GRAU** ou **NIVEL** de maior **COMPLEXIDADE/ QUANTIDADE** ou de **VALOR**, fato em que esta empresa não tenha **EXATAMENTE**(ao pé da Letra), aquelas parcelas mencionadas no edital; Ou ainda, o conhecimento prévio do orçamento e projeto básico , seja por qualquer pessoa da Administração Publica Municipal ou Qualquer preposto externo.



### III — DO PEDIDO

Em face ao exposto, requer que seja **retirado** do edital a exigência de parcelas de relevância pelos esclarecimentos acima expostos.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento

FORTALEZA, 22 de Setembro de 2021

  
FBRINGEL CONSTRUÇÕES E SERV LTDA  
Fernando Antônio Campos Bringel  
Administrador  
CPF 163.125.793-04




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.481.876/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2003
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F BRINGEL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>F BRINGEL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV HERACLITO GRACA</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>3</b>
---	----------------------	-------------------------

CEP <b>60.140-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FBRINGEL.CONSTRUTORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9621-2651</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



21/09/2021 19:20

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2021** às **19:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 239  
Ribeira



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fis. 240  
 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.481.876/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F BRINGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV HERACLITO GRACA</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>3</b>
---	----------------------	-------------------------

CEP <b>60.140-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FBRINGEL.CONSTRUTORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 9621-2651</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 19:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 241

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME  
FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
90001007314 SSP CE

CPF  
163.125.703-04

DATA NASCIMENTO  
13/09/1959

FILIAÇÃO  
JOSE BRINGEL BRITO  
NOEMIA CAMPOS BRINGEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02358452546

VALIDADE  
07/02/2023

1ª HABILITAÇÃO  
31/12/1996

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
01/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60516195118  
CE170047148

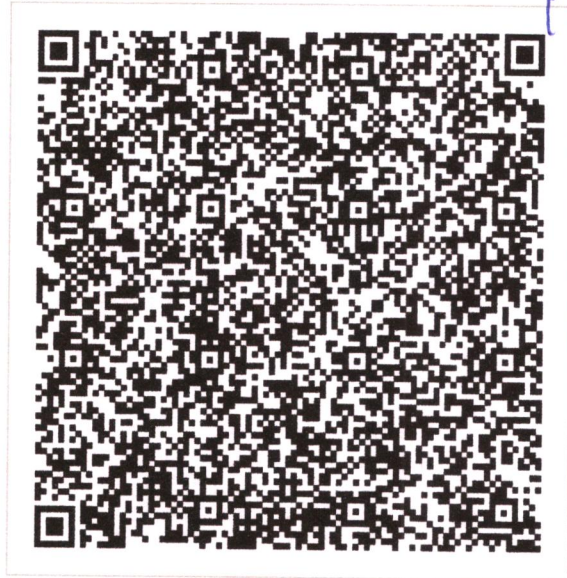
CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1764636327

QR-CODE

Rúbrica



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 242

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200970274

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Rubrica

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F BRINGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000243349

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA  
Local

16 Novembro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5489414 em 16/11/2020 da Empresa F BRINGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23200970274 e protocolo 201560941 - 16/11/2020. Autenticação: 5093B243BFAC3C8210D8812CB8FB91E20D58BED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/156.094-1 e o código de segurança dLLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 243

Capa de Processo

Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/156.094-1	CEP2000243349	16/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
163.125.703-04	FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL

Página 1 de 1



**KWA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, ENERGIA E COMÉRCIO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

- 1. FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL**, brasileiro, divorciado, nascido em 13/09/1959, empresário, portador da carteira de identidade nº. 90001007314 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.125.703-04, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Teresa Cristina, 358 Apto. 102 – Bairro: Centro – CEP: 60.015-140; e
- 2. ROGÉRIO ROCHA SOUSA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 685894 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.537.693-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Avenida Godofredo Maciel, 1021 Casa 01 – Bairro: Maraponga – CEP: 60.710-000, neste ato representado por seu procurador **FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “ **KWA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, ENERGIA E COMÉRCIO LTDA**” estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Luís Hortêncio, 48 – Bairro: Centro – CEP: 60.030-110, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.481.876/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.200.970.274, por despacho de 17/01/2003, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª Cessão e Transferência de Quotas**

O sócio **ROGÉRIO ROCHA SOUSA**, já qualificado anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 33.000 (trinta e três mil) quotas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para **FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL**, já qualificado anteriormente. Declara o sócio vendedor, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

§ Único – A sociedade resolve permanecer em atividade com apenas o sócio remanescente pelo prazo de até 180 dias, em observância ao Art. 1033, IV do Código Civil Lei 10.406/2002.

**Cláusula 2ª – Capital Social**





Após a transferência acima o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Fernando Antônio Campos Bringel	100.000	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

§ 1º – O sócio remanescente resolve aumentar o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos próprios, totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente nacional.

§ 2º – Tendo em vista o aumento ora realizado, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 00 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Fernando Antônio Campos Bringel	200.000	200.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

§ 3º – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 4º – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 5º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

### **Cláusula 3ª Denominação**

A sociedade resolve alterar o nome empresarial de **KWA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, ENERGIA E COMÉRCIO LTDA** para **F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “**F BRINGEL**”.



#### **Cláusula 4ª Sede**

A sociedade resolve alterar sua sede social da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Luís Hortêncio, 48 – Bairro: Centro – CEP: 60.030-110 para cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.

#### **Cláusula 5ª – Administração da Sociedade**

A administração da Sociedade caberá ao sócio, **FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

#### **Cláusula 6ª – Objeto**

A sociedade terá como objeto as seguintes atividades:

Construção de Edifícios – CNAE 4120-4/00; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – CNAE 4213-8/00; Construção de instalações esportivas e recreativas – CNAE 4299-5/01; Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 4211-1/01; Construção de obras de arte especiais – CNAE 4212-0/00; Obras portuárias, marítimas e fluviais – CNAE 4291-0/00; Coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811-4/00; Coleta de resíduos perigosos – CNAE 3812-2/00; Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes –

F Bringel Construções e Serviços Ltda.  
Segunda Alteração do Contrato Social.

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5489414 em 16/11/2020 da Empresa F BRINGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23200970274 e protocolo 201560941 - 16/11/2020. Autenticação: 5093B243BFAC3C8210D8812CB8FB91E20D58BED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/156.094-1 e o código de segurança dLLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/10



CNAE 7732-2/01; Transporte escolar – CNAE 4924-8/00; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE 4923-0/02; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial – CNAE 3314-7/07; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – CNAE 4322-3/02; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE 8129-0/00; Atividades paisagísticas – CNAE 8130-3/00; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE 8111-7/00; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores – CNAE 4520-0/05; serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares - CNAE 8122-2/00; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor – CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – CNAE 7731-4/00; Distribuição de água por caminhões - CNAE 3600-6/02; Produção e promoção de eventos esportivos – CNAE 9319-1/01; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 7739-0/99; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE 4211-1/02; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – CNAE 4221-9/03; Montagem de estruturas metálicas – CNAE 4292-8/01; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – CNAE 4222-7/01; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal – CNAE 4929-9/01; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4929-9/02; Demolição de edifícios e outras estruturas – CNAE 4311-8/01; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio – CNAE 4322-3/03; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos – CNAE 4329-1/04; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – CNAE 4399-1/04; Perfuração e construção de poços de água – CNAE 4399-1/05; Aluguel de andaimes – CNAE 7732-2/02; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00

#### **Cláusula 7ª – Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.





Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

---

Fernando Antônio Campos Bringel

---

Rogério Rocha Sousa,  
neste ato representado por seu procurador,  
Fernando Antônio Campos Bringel






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 269

  
Rubrica

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/156.094-1	CEP2000243349	16/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
163.125.703-04	FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5489414 em 16/11/2020 da Empresa F BRINGEL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, Nire 23200970274 e protocolo 201560941 - 16/11/2020. Autenticação: 5093B243BFAC3C8210D8812CB8FB91E20D58BED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/156.094-1 e o código de segurança dLLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F BRINGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 2320097027-4 e protocolado sob o número 20/156.094-1 em 16/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5489414, em 16/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
163.125.703-04	FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
163.125.703-04	FERNANDO ANTONIO CAMPOS BRINGEL

Fortaleza. Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2020, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/156.094-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5489414 em 16/11/2020 da Empresa F BRINGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23200970274 e protocolo 201560941 - 16/11/2020. Autenticação: 5093B243BFAC3C8210D8812CB8FB91E20D58BED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/156.094-1 e o código de segurança dLLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

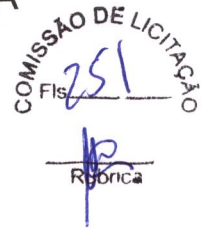
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5489414 em 16/11/2020 da Empresa F BRINGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23200970274 e protocolo 201560941 - 16/11/2020. Autenticação: 5093B243BFAC3C8210D8812CB8FB91E20D58BED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/156.094-1 e o código de segurança dLLm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL